



# Instituto dos Pupilos do Exército

Contratação de Escola – 2020/2021

Técnicos Especializados – MECANOTECNIA

Disciplina de Mecânica - Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial

Horário Semanal Completo – 22 horas

## PROCEDIMENTO

Contratação de escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal Técnico Especializado para o desempenho de outras funções no Instituto dos Pupilos do Exército - ano escolar de 2020/2021.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável em vigor, foi aberto concurso para contratação de pessoal Técnico Especializado em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano letivo de 2020/2021, para suprimento de necessidades temporárias deste Instituto.

### Critérios de ordenação e seleção dos candidatos

Os Critérios de ordenação e seleção aplicáveis aos técnicos especializados, são os que constam do n.º 11 do Artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho:

- a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

#### **I - Avaliação do portfólio (30%)**

1. O Portfólio deve obedecer aos seguintes requisitos:
  - i) Apresentação em formato digital, com o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 e deve ser enviado para o seguinte endereço de correio eletrónico: [ipe@exercito.pt](mailto:ipe@exercito.pt) até às **23h59m do dia 23 de setembro de 2020**;
  - ii) Estrutura: Índice; Percorso Profissional; Certificação; Evidências da Experiência Profissional;

- iii) Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portfólio (obrigatória), com um limite máximo de 1 página em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5.
2. Na avaliação do Portfólio serão considerados os seguintes critérios:
- i) Classificação Académica, com ponderação de 5 pontos, distribuídos da seguinte forma:
    - De 10,000 a 12,999 valores – 2 pontos;
    - De 13,000 a 14,999 valores – 3 pontos;
    - De 15,000 a 16,999 valores – 4 pontos;
    - De 17,000 a 20,000 valores – 5 pontos.
  - ii) Relevância das evidências de ações desenvolvidas para a oferta em concurso, com ponderação máxima de 15 pontos;
  - iii) Qualidade da reflexão crítica, com ponderação máxima de 10 pontos.

## **II - Experiência profissional na área (35%)**

1. A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

- i) Experiência de trabalho na área dos Técnicos Especializados a concurso:
  - Até 365 dias de experiência, ponderação de 5 pontos;
  - De 366 dias a 729 dias de experiência, ponderação de 10 pontos;
  - De 730 dias a 1460 dias de experiência, ponderação de 20 pontos;
  - Mais de 1460 dias de experiência, ponderação de 35 pontos.
- ii) O procedimento de avaliação do Portefólio e da experiência profissional na área, será realizado até **1 de outubro de 2020**
- iii) Findo o procedimento previsto na alínea anterior, proceder-se-á à publicação na página <http://www.pupilos.eu>, até ao dia **6 de outubro de 2020**, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento da necessidade identificada.
- iv) Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada, em <http://www.pupilos.eu>, a convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, aos dez primeiros candidatos da lista ordenada.
- v) A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

## **III - Entrevista de avaliação de competências (35%)**

1. As Entrevistas de Avaliação de Competências para Técnicos Especializado decorrerão de acordo com os seguintes termos:

- i) A Entrevista será dirigida por um Júri, constituído pelo Coordenador Pedagógico, que preside, pelo Coordenador do Departamento de Matemática e Ciências

Experimentais e pelo Delegado do Grupo Disciplinar de Mecânica (530), sendo um destes o secretário;

ii) Na Entrevista de Avaliação de Competências para técnicos especializados, os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

**a) CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ponderação de 0 a 10 pontos**

1. Formação complementar na área a concurso – ponderação até 1 ponto;
2. Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação – ponderação até 2 pontos;
3. Experiência na área do horário a concurso – ponderação até 5 pontos;
4. Experiência de trabalho realizado em escolas com Cursos Profissionais na área a concurso – ponderação até 2 pontos.

**b) MOTIVAÇÃO E INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A DESEMPENHAR – Ponderação de 0 a 10 pontos**

1. Conhecimento da realidade do trabalho em escolas com Cursos Profissionais na área a concurso – ponderação até 5 pontos;
2. Apresentação de propostas de ação para escolas com Cursos Profissionais na área a concurso – ponderação até 5 pontos.

**c) PERFIL DO CANDIDATO – de 0 a 15 pontos**

1. Capacidade de comunicação e autoavaliação – ponderação até 5 pontos;
2. Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos – ponderação até 5 pontos;
3. Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos do Instituto dos Pupilos do Exército – ponderação até 5 pontos.

2. Após a realização da entrevista, será afixada a lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos, de acordo com o n.º 11 do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho.

3. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos no número anterior.

4. Em caso de empate, os candidatos serão desempatados tendo em atenção os seguintes critérios:

- 1.º - Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
- 2.º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;

- 3.º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- 4.º - Candidatos com maior idade.
  
5. Terminado o processo de seleção, será publicada em <http://www.pupilos.eu> a lista final ordenada do concurso.
  
6. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação DGAE.
  
7. A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.
  
8. Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

Endereço do Instituto dos Pupilos do Exército: Estrada de Benfica 374 – 1549 - 016

Telefone: 217713800

Email: [ipe@exercito.pt](mailto:ipe@exercito.pt)

Lisboa, 18 de setembro de 2020

O Presidente do Júri



---

(Prof.ª Helena Paula Marques)